



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 401/2024**

Em 28 de novembro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões, novecentos mil reais) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir no orçamento recursos financeiros vinculados decorrente de repasse financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 5.825, de 27 de novembro de 2024, que “Habilita e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados e Municípios”.

A Portaria em comento prevê repasse de custeio da Média e Alta Complexidade – Teto MAC, dos quais se propõe a garantir que haja continuidade para Ações e Serviços que estão em andamento, bem como garantir o abastecimento de medicamentos e insumos/materiais utilizados nas Unidades de Saúde e dispensados à população.

Assim, estão sendo propostas suplementações em dotação orçamentárias para: Repasse a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araquarara e Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – A Maternidade Gota de Leite, por prestação de Serviços de Assistência à Saúde, gerenciamento das UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado; bem como, para finalização de implantação de novas alas se serviços de assistência à Saúde da População usuária do SUS. Ainda, visa a empenhar e garantir o abastecimento com medicamentos e insumos as Unidades de Saúde, tanto para o fim do presente exercício, bem como para o início do próximo, evitando-se, assim, o desabastecimento e desassistência da população usuária.

Também estão sendo previstos recursos para ocorrer com serviços de manutenção e outros essenciais para o adequado funcionamento da estrutura geral da Secretaria Municipal de Saúde, mormente aqueles realizados na assistência direta à saúde.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões, novecentos mil reais) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões, novecentos mil reais) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	4.900.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	1.500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.400.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	11.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	4.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados pela Portaria MS/GM nº 5.785, de 27 de novembro de 2024, no valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões, novecentos mil reais).

Art. 3º Fica Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de novembro de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2024 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 5.785, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

***Habilita e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados e Municípios..***

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica habilitada as Unidades dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 105.370.638,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta mil seiscentos e trinta e oito reais), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, conforme anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência aos Estados e Municípios, conforme anexo, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000 e 0001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2024.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Portaria MS/GM nº 5.785, de 27/11/2024 (Repasse extra Teto MAC – 2ª Parcela)

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL (R\$)	PARCELA ÚNICA (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
(...)									
SP	350320	Araraquara		Municipal		Ampliação da Oferta		19.900.000,00	19.900.000,00
(...)									
							4.990.638,00	100.380.000,00	105.370.638,00